

**PORTARIA N.º 0894/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 583/2021/PROJUR/IPMB devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21105 P SISPREV - Origem 279/2021- DP.

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de RUBENS SANTOS DOS SANTOS, cf. Certidão de Óbito n.º 0186124 25; servidor efetivo da PMB/SEMEC nomeado nos termos do Decreto n.º 32.704/98-PMB; matrícula n.º 1867741-013; a sua esposa **ANGELA DOROTEIA PENELVA DOS SANTOS**, CPF n.º 354.037.482-53; consoante o disposto nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.117,62** (mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), sendo a única beneficiária.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 10/04/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de outubro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB